



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024 - Edição nº 1412


## SUMÁRIO

- PARECER DELIBERATIVO CME Nº 002/2024.
- RESOLUÇÃO Nº 002/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.ipupiara.ba.gov.br](http://www.ipupiara.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: C5FCF864ED-864553F62A-5BE6C9EE4C-03178AA58E | Edição: 1412

 <b>ESTADO DA BAHIA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>PARECER DELIBERATIVO CME Nº 002/2024</b>	
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer	
ASSUNTO: Autoriza o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2025.	
RELATOR(A): Maria de Fátima Pereira de Sousa	PROCESSO CME – 02/2024
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS EDUCACIONAIS	SESSÃO DATA – 28 de novembro de 2024.

### RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação, objetivando legitimidade do calendário escolar padrão elaborado pelo Departamento Pedagógico em consonância a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, bem como a observância ao contexto local, encaminha a este colegiado solicitação para aprovação do Calendário Escolar Padrão da rede municipal de ensino para 2025. O Conselho Municipal de Educação em observância aos preceitos acima descritos, bem como a carga horária mínima estabelecida na citada lei, delibera aprovação do Calendário Escolar através desse Parecer e Resolução.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Em atendimento ao Art. 23, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, encaminha a este colegiado solicitação para aprovação do Calendário Escolar Padrão da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.

O Calendário Escolar Padrão, para o ano letivo de 2025, apresenta carga horária mínima anual de 800 horas de efetiva regência de classe, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

No Calendário Escolar Padrão estão registrados:

- \_ A Jornada de Planejamento Pedagógico do ano letivo de 2025;
- \_ Data de início e término do ano letivo;
- \_ Períodos de recessos;
- \_ Total de dias letivos;
- \_ Períodos de publicação dos resultados parciais do rendimento escolar, estudos de recuperação e avaliação final;
- \_ Períodos de entrega de atas de resultados finais;
- \_ Quadro demonstrativo com dias letivos e distribuição das unidades letivas;
- \_ Especificação dos feriados e dias santificados por mês.

Tópicos obrigatórios a serem observados:

1. Sendo atividade do Calendário Escolar a Jornada Pedagógica é obrigatória, sendo assim, a presença dos Coordenadores Pedagógicos, Diretores e Vice-Diretores, Secretários Escolares, Professores e Funcionários será controlada através de procedimentos regulamentares, pela Direção da Unidade Escolar com o acompanhamento da Diretoria Pedagógica da SME.
2. A U.E.M. fica obrigada afixar em local de fácil acesso e visibilidade, à entrada da escola, o Calendário Escolar 2025 para acompanhamento de seu cumprimento, por toda a comunidade.
3. As Unidades Escolares que oferecerem matrícula para os anos iniciais do Ensino Fundamental terão jornada escolar mínima de quatro horas diárias, em cada turno, sendo consideradas no sentido cronológico (60 minutos), conforme Parecer CNE/CEB 05/97, excluindo-se o horário de intervalo para distribuição da merenda escolar.

Autenticação: C5FCF864ED-864553F62A-5BE6C9EE4C-03178AA58E | Edição: 1412

4. Os anos finais do Ensino Fundamental terão jornada diária mínima de quatro horas e quinze minutos, em cada turno, sendo consideradas no sentido cronológico (60 minutos), em cinco aulas diárias de 50 minutos excluindo-se o horário de intervalo escolar.
5. Será admitida jornada escolar diferenciada no curso noturno e em outras formas alternativas autorizadas pela Lei 9394/96 (LDB), tendo em vista a sua peculiaridade, observada a carga horária mínima obrigatória de 800 horas e 200 dias letivos.
6. Fica assegurada, ao aluno do Ensino Fundamental, avaliação processual contínua e cumulativa de desempenho, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, conforme disposto nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 24, inciso V da Lei 9394/96), tendo a progressão continuada no Ciclo de Alfabetização.
7. Os estudos de recuperação, para aluno com baixo rendimento escolar serão oferecidos pelo professor paralelamente ao desenvolvimento de seus programas, em processo contínuo.
8. Após 200 dias letivos serão oportunizados, também pela escola, aos alunos com baixo rendimento, estudos de recuperação e avaliação final.
9. Após os estudos de recuperação e avaliação final, os alunos que ainda não obtiverem média suficiente para aprovação serão encaminhados ao Conselho de Classe, conforme os critérios preestabelecidos;
10. A participação do professor nos horários de A.C. (Atividade Complementar) é obrigatória, e a escola deverá controlar a frequência por ata e folha de presença sendo registrada pela Direção e Coordenação Pedagógica, podendo ser atuada a Direção da Unidade Escolar que não atender a essa exigência.
11. O horário escolar deverá estar organizado no primeiro dia de aula.
12. A Atividade Complementar (dia e horário) do professor da Educação Infantil, e dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da EJA deve ser realizado respeitando-se a carga horária diária mínima exigida para os alunos (quatro horas de jornada escolar).
13. O Calendário Escolar Padrão, constante no Anexo desse Parecer, terá critério de otimização e garantia no cumprimento das 800 horas e 200 dias letivos para o ano letivo/jornada escolar de 2025.
14. O processo final da avaliação deverá acontecer no mínimo, uma semana antes da data prevista do Conselho de Classe.

### III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto somos de parecer que:

- O Conselho Municipal de Educação baixa norma através de Resolução específica aprovando o Calendário Escolar Padrão 2025.
- Tome como parâmetro norteador os tópicos de obrigatório e relevante contida neste parecer - Determine que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe o Calendário Escolar do ano letivo de 2025 para todas as Escolas Municipais.
- Dê ciência ao interessado.

Sede do Conselho Municipal de Educação

Ipuíara, 28 de novembro de 2024.

*Maria de Fátima Pereira de Sousa*

RELATOR (A)

Autenticação: C5FCF864ED-864553F62A-5BE6C9EE4C-03178AA58E | Edição: 1412



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Ipuíara  
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP: 47.590-000  
E-mail: /seceducipuiara@bol.com.br/[ipuiara-ba@uol.com.br](mailto:ipuiara-ba@uol.com.br)

## RESOLUÇÃO N.º 02/ 2024

*Aprova o Calendário Escolar Padrão de 2025 e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIARA – BA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 23, § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Aprovar o Calendário Escolar Padrão no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Ipuíara para o ano de 2025, conforme Parecer em anexo.

**Parágrafo Único** – O referido Calendário Escolar deverá ser encaminhado a todas as Unidades de Ensino do Município para o devido cumprimento do mesmo.

**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipuíara, 28 de novembro de 2024.

Osvaldo Bessa Sousa  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Autenticação: C5FCF864ED-864553F62A-5BE6C9EE4C-03178AA58E | Edição: 1412



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUJIARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP: 47.590-000  
E-mail: seceducipujiara@bol.com.br | ipujiara-ba@uol.com.br

## 2025



### CALENDÁRIO ESCOLAR PADRÃO ESPECIAL 2025

Janeiro 2025						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01: Confraternização universal 20: São Sebastião

Março - 18 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24/31	25	26	27	28	29

08: Dia Inter. da Mulher 03 a 05: Carnaval

Maio - 21 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01: Dia do Trabalho 11: dias das Mães

Julho - 19 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

02: Independência da Bahia

Setembro - 21 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

07: Independência do Brasil 17: Celeb. dos Mártires

Novembro - 19 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

02: Finados 15: P. da República 20: Cons. Negra

Fevereiro - 10 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

13: Carnaval Pedagógica 26: Início do ano letivo 19 a 21: Jornada Pedagógica

Abril - 19 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

19: Dia do Índio 21: Tiradentes 22: Desc. Do Brasil

Junho - 13 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

12: Dia dos Namorados 19: Corpus Christi 24: São João

Agosto - 20 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

09: Aniversário da cidade 10: Dia dos pais

Outubro - 21 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12: Nossa Srª. Aparecida 15: Dia do Professor 28: Funcionário Público

Dezembro - 15 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

19: Término do Ano Letivo 25: Natal

Feriados e Datas Comemorativas		
MES	DIA	CELEBRAÇÃO
JANEIRO	01 20	Confraternização Universal(*) São Sebastião
FEVEREIRO		
MARÇO	03 08	Feriado Carnaval Dia Internacional da Mulher
ABRIL	17 21 22	Semana Santa Tiradentes(*) Descobrimto do Brasil
MAIO	01 11	Dia do Trabalho(*) Dia das Mães
JUNHO	12 19 24	Dia dos Namorados Corpus Christi(*) São João(*)
JULHO	02	Independência da Bahia(*)
AGOSTO	09 10 11	Aniversário da Cidade (*) Dia dos Pais Dia dos Estudante
SETEMBRO	07 17	Independência do Brasil(*) Celebração dos Mártires(*)
OUTUBRO	12 15 28	Nossa Senhora Aparecida(*) Dia do Professor(*) Dia do Funcionário Público(*)
NOVEMBRO	02 15 20 29	Finados(*) Proclamação da República(*) Consciência Negra Black Friday
DEZEMBRO	25	Natal(*)

Atividade	Período
Jornada Pedagógica	10 a 13 de fevereiro
Início do Ano Letivo	17 de fevereiro
Recesso do Carnaval	03 a 05 de março
Recesso da Semana Santa	17 e 18 de abril
Recesso Junino	20/06 a 04 de julho
Término do Período Letivo	19 de dezembro
Total de Dias Letivos	200
Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Alunos	22 de dezembro
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	23 a 26 de dezembro
Entrega das Atas dos Resultados Finais	29 de dezembro

Meses	Período	Nº de Dias Letivos	Sábado Letivos
FEVEREIRO		10	-
MARÇO		18	-
ABRIL		19	01
MAIO		21	01
JUNHO		13	-
JULHO		19	01
AGOSTO		20	-
SETEMBRO		21	-
OUTUBRO		21	-
NOVEMBRO		19	-
DEZEMBRO		15	01
<b>TOTAL</b>		<b>196</b>	<b>04</b>
XXXXXXXXXXXXXXXXXX		Total Geral	200 Dias

Distribuição Das Unidades				
Unidade	Período	Nº de Dias Letivos	Legenda: (*) Feriados	
I	17/02 a 05/05	50		
II	06/05 a 25/07	50		
III	28/07 a 07/10	50		
IV	08/10 a 19/12	50	Total	200

Legenda			
Jornada Pedagógica	Início do Ano Letivo	Recesso de Semana Santa	Sábados Letivos
			Feriados
			Término do Ano Letivo
			Recesso Junino